



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 381, 01 de setembro de 2022

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES
Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA
Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	4
PORTARIA nº 336, de 24 de agosto de 2022	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 337, de 29 de agosto de 2022	4
PORTARIA nº 338, de 01 de setembro de 2022	6
PORTARIA nº 340, de 01 de setembro de 2022	7
GESTOR E FISCAL	8
PORTARIA nº 339, de 01 de setembro de 2022	8



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 336, de 24 de agosto de 2022

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

O Colegiado Julgador composto por Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde e Gerente Administrativa nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

DEMITIR POR JUSTA CAUSA

O empregado público indiciado no Processo nº 23535.001100/2020-72, com fundamento nas recomendações do Setor Jurídico de Procedimentos Disciplinares contidas no PARECER Nº 103/2021/SJPD/SCTR/CONJUR/PRES-EBSERH, pela prática da infração disciplinar capitulada no com fundamento no artigo 482, alínea "a", da CLT c/c art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Salvador, 24 de agosto de 2022.

(Assinatura eletrônica)

Sinaide Santos Cerqueira Coelho

Superintendente

(Assinatura eletrônica)

Roberta Karina da Silva Vieira

Gerente de Atenção à Saúde

(Assinatura eletrônica)

Lindinalva Alves da Silva

Gerente Administrativa

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 337, de 29 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram



conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 286, de 03 de agosto que Constituiu a equipe de planejamento para aquisição de Curativos, Estomias, Bandagens, Compressas, Gazes, Ataduras e Esparadrapo, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Paula Verônica Souza Borges, Matrícula/SIAPE: 221****, Enfermeira - Coordenadora;
2. Anisia Araújo de Oliveira, matrícula SIAPE 301****, Enfermeira obstetra -membro;
3. **Destituir** Tales Dimileto Amorim da Paz Queiro, matricula SIAPE 224****, Assistente Administrativo – membro.
4. **Designar** Ilan Santana dos Santos, matricula SIAPE 139****, Assistente Administrativo, membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
 - II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias, como a data prevista início da execução da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006740/2022-31 SEI nº 23862963

PORTARIA nº 338, de 01 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para aquisição de Equipamentos Médicos (Mamógrafo), a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

5. Jorge Bonfim Martins Azevedo, Matrícula/SIAPE:224****, Engenheiro Clínico, Coordenador;
6. Flávia Bastos de Moraes Rego, Matrícula SIAPE 242****, Médico Mamografista, membro;
7. Genilson Souza Peixoto, Matrícula SIAPE 223****, Técnico em Radiologia, membro;
8. Ilan Santana dos Santos, Matrícula/SIAPE: 139****, Assistente Administrativo, membro;
9. Manuela Bulhosa Silva, Matrícula/SIAPE: 217****, Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal, membro;
10. Thiago Luís Cardoso Nascimento, Matrícula/SIAPE:110****, Enfermeiro Saúde da Mulher, membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;



- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 26/09/2022, como a data prevista início da execução da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009008/2022-12 SEI nº 23940533

PORTARIA nº 340, de 01 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Paula Verônica Souza Borges, Matrícula/SIAPE: 221****, Enfermeira, coordenadora;
2. Ilan Santana dos Santos, Matrícula/SIAPE: 139****, Assistente Administrativo, membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:



- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 01/03/2023, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma p23535.009082/2022-39 para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009021/2022-71SEI nº 23946692

GESTOR E FISCAL

PORTARIA nº 339, de 01 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,


RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos e Gestor para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico para registro de preços nº 26/2022 para aquisição de materiais de expediente para atender demandas administrativas e assistenciais da MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e fornecedor abaixo:

Atas	Fornecedor	CNPJ
Ata de Registro de Preços - SEI 118	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	07.806.993/0001-32
Ata de Registro de Preços - SEI 119	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	10.614.788/0001-80
Ata de Registro de Preços - SEI 120	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	16.667.433/0001-35
Ata de Registro de Preços - SEI 121	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	19.197.721/0001-61
Ata de Registro de Preços - SEI 122	PRISMA PAPELARIA LTDA	28.076.288/0001-05
Ata de Registro de Preços - SEI 123	BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	33.134.920/0001-51
Ata de Registro de Preços - SEI 124	CLAUDIA CRISTINA STAFFY	37.258.751/0001-12
Ata de Registro de Preços - SEI 125	DRIMED COMERCIAL LTDA	39.866.190/0001-60

1. **Ricardo Lázaro de Oliveira**, SIAPE: 223***** - Gestor Titular das Atas de Registro de Preços.
2. **Alana Mayara Cerqueira Santos**, SIAPE: 192***** - Gestora Suplente das Atas de Registro de Preços.
3. **Ilan Santana dos Santos**, SIAPE: 139***** - Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços.
4. **Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário**, SIAPE: 184***** - Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.



- a) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- c) Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008147/2022-29 SEI nº 23944915